



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2025 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o funcionamento de tempo determinado da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Feriado do dia 20/11 em alusão ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

CONSIDERANDO, a Portaria Nº 131/25 de 19 de novembro de 2025, do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, o § 1º do Artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades da Câmara Municipal no dia 21/11/2025.

Art. 2º - Em conformidade com o § 1º do Artigo 57 da Lei Orgânica do Município, a Sessão Ordinária que deveria acontecer no dia 20/11, será realizada no dia 24/11/2025, com prejuízos de falta para os parlamentares que a esta não comparecerem sem a devida justificativa.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá/Pa, 19 de novembro de 2025.

LUZIA LERISMAR SAMPAIO DA SILVA
Vereadora/Presidente